



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 06 – EDIÇÃO: Nº. 00203

TERÇA FEIRA, 26/NOVEMBRO/ 2024

www.restinga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2291 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE: A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI**, Prefeita Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Restinga **APROVOU** e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), conforme segue:

**02.08.01 SERVIÇO DA AGRICULTURA OU PESCA**

**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**2.039 – REFORMA CASA DA AGRICULTURA**

**20 – AGRICULTURA OU PESCA**

**606 – EXTENSÃO RURAL**

**012 – APOIO A AGROPECUÁRIA**

**Ficha 228 ..... R\$ 36.000,00**

**Artigo 2º.** - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes DO PRÊMIO MUNICÍPIO AGRO.

**Artigo 3º** – Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2024, nos termos dos artigos anteriores.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Restinga, 22 de Novembro de 2024.

Karla Montagnini Ferracioli  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura do Município de Restinga, em 26 de NOVEMBRO/2024.**

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita do Município de Restinga.**



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 06 – EDIÇÃO: Nº. 00203

TERÇA FEIRA, 26/NOVEMBRO/ 2024

www.restinga.sp.gov.br

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 964 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA DISCIPLINAR NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI**, Prefeita Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA DISCIPLINAR**, para apurar conduta no ambiente de serviço bem como fatos correlatos.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta pelos servidores **CASSIA MARIA GUIMARÃES PUCCI DE LIMA**, Assessora Especial de Gabinete, Advogada, que a presidirá, tendo como membros: **KARINA HARUMI KIMURA**, Escriturária, que secretariará o presente, e **CLAUDINEI MAGRÃO GIORA DA SILVA**, Secretário Executivo, todos servidores integrantes do Quadro desta Administração.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data, desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Restinga, 21 de novembro de 2024.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura do Município de Restinga, em 26 de NOVEMBRO/2024.**

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita do Município de Restinga.**



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 06 – EDIÇÃO: Nº. 00203

TERÇA FEIRA, 26/NOVEMBRO/ 2024

[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 965 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS REFERENTE AOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – NO MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP”**

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI**, Prefeita Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO:** a Lei Federal Nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei Federal Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), o Decreto Federal Nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e o Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão de Seleção de Projetos da PNAB, cujas atribuições devem seguir o disposto no “Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”, assim como quaisquer outros editais ou formas de seleção simplificadas que vierem a ser lançadas e se relacionem com os recursos da PNAB.

**Art. 2º.** A Comissão de Seleção será composta por:

I – Luciana Cristina Pereira Ferreira (Parecerista e Diretora do Departamento de Educação e Cultura);

II – Ana Paula da Silva (Parecerista e Assessoria Técnica para a PNAB em Restinga);

III – Jorge Brunetti Suzuki (Parecerista e Assessoria Técnica para a PNAB em Restinga).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Restinga, 21 de novembro de 2024

Karla Montagnini Ferracioli  
Prefeita Municipal

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

*Prefeitura do Município de Restinga, em 26 de NOVEMBRO/2024.*

*KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita do Município de Restinga.*